PROJETO DE LEI No. 41/2019,
De10 de Maio de 2.019

"Dá denominação e delimita o Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Manhuaçu, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º. Fica denominada**BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** a área do antigo campo de aviação, na cidade de Manhuaçu.

Art. 2º. Para fins desta Lei o novo bairro será formado e delimitado pelas ruas a seguir:

I – Avenida Hervê Cordovil;
II – Rua Nova Aliança;
III – Praça Agostinho Marcelino;
IV – Rua dos Pinheiros;
V – Rua das Sucupiras;
VI – Rua dos Jacarandás;
VIII – Rua das Cascatas;
IX – Rua dos Coqueiros;
X – Rua das Buganviles;
XI – Rua dos Mognos;
XII – Rua das Castanheiras;
XIII – Rua dos Cedros
XIV – Rua das Roseiras
XV – Rua Pau Brasil
XVI – Rua das Mangueiras
XVII – Rua das Cerejeiras
XVIII – Rua do Jatobá
XIX – Rua das Palmeiras
XX – Rua dos Ipês
XXI – Rua das Amêndoas
XXII – Rua dos Angicos
XXIII – Rua Marcos Vinícius do Carmo
XXIV – Rua Benvinda Knupp Rodrigues
XXV – Rua Nadir Machado
XXVI – Rua Elói Félix

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 10 de Maio de 2019.

Adalto de Abreu Cavalcante
Vereador

Antônio Aparecido Viana
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadora:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para apresentar o incluso Projeto de Lei, que “Denomina e delimita o Bairro São Francisco de Assis”.

O presente Projeto de Lei trata da oficialização do bairro São Francisco de Assis, cuja delimitação contempla as ruas abertas e urbanizadas no espaço da antiga pista de pouso e decolagens, conhecida como campo de aviação de Manhuaçu, entre os bairros São Jorge, Alfa-Sul e Nossa Senhora Aparecida.

Esta área possui ocupação residencial significativa com lotes consolidados, com infraestrutura urbana básica e alguns equipamentos públicos necessários a formação de uma unidade de vizinhança. Possui ainda um comércio local bastante variado ao longo de sua principal avenida.

Os limites estabelecidos para o novo bairro estão perfeitamente de acordo com a dinâmica social estabelecida no local, distinta daquela dos bairros Nossa Senhora Aparecida, Alfa Sul e São Jorge. Na realidade, estamos apenas regularizando uma situação fática. Todos já conhecem a comunidade como São Francisco de Assis por esse nome.

Além disso, há um claro objetivo de reforçar a identidade local, a autoestima dos moradores e a identificação correta do bairro. Os efeitos deste projeto são de valor para a região, uma vez que o desenvolvimento da área e a consequente concentração populacional no lugar requerem atenção diferenciada dopoder público e devem atrair investimentos públicos mais adequados as suas necessidades.

O crescimento urbano na região fez do antigo campo de aviação um novo centro populacional, existindo inclusive transportes urbanos direcionados à região assim denominados. Este nome ressalta os vínculos da comunidade, pois, no passado, os moradores escolheram São Francisco de Assis como seu padroeiro.

Os dados relacionados nos levam a concluir que a região tem características de bairro que o diferenciam da região ao redor, justificando a proposta de uma denominação exclusiva na forma descrita no Projeto de Lei aqui apresentado.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, pedimos o apoio para aprovarem conoscoesse projeto de lei.

Atenciosamente.

_____

Adalto de Abreu Cavalcante
Vereador

_____

Antônio Aparecido Viana
Vereador